

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Instituto de Preservação do Patrimônio Cultural Ádapo

1. Finalidade

Este Programa de Integridade consolida o compromisso do Instituto de Preservação do Patrimônio Cultural Ádapo com a ética, a legalidade e a transparência. Sua finalidade é prevenir, detectar e remediar práticas de corrupção, fraudes ou desvios éticos, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e com o Estatuto Social do Instituto.

2. Abrangência

O Programa aplica-se obrigatoriamente a:

- **Órgãos Administrativos:** Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- **Corpo Social:** Associados efetivos e colaboradores.
- **Terceiros:** Funcionários, estagiários, voluntários, prestadores de serviços e parceiros em projetos culturais.

3. Estrutura do Programa

3.1. Prevenção

- **Capacitação:** Orientação contínua sobre boas práticas e ética.
- **Transparência Passiva e Ativa:** Manutenção de registros contábeis claros e prestação de contas periódica conforme exigido pelo Estatuto.

3.2. Detecção

- **Canal de Comunicação:** Disponibilização de meio seguro (via site ou e-mail institucional) para recebimento de denúncias de irregularidades.
- **Fiscalização:** Atuação vigilante do Conselho Fiscal sobre os balancetes e relatórios da Diretoria.

3.3. Resposta e Remediação

- **Processo Administrativo:** Apuração imparcial de denúncias, garantindo o direito de defesa.



- **Correção:** Ajuste de falhas internas identificadas para evitar reincidências.

4. Padrões de Ética

Espera-se de todos os vinculados ao Instituto:

- Zelar pela imagem do Instituto e pela preservação do patrimônio cultural.
- Repudiar suborno, favorecimentos ou práticas ilícitas.
- Valorizar os saberes tradicionais e as comunidades detentoras, tratando o patrimônio cultural com o máximo respeito técnico.

5. Sanções

O descumprimento sujeita o infrator, conforme o Estatuto, a:

1. Advertência.
2. Suspensão.
3. Exclusão do quadro social em casos de violações graves ou dilapidação do patrimônio.

